

RELATÓRIO DE PROPOSIÇÕES TRAMITANDO NO CONGRESSO NACIONAL

ALERTA G100 - Nº 65 (COMPLEMENTO)

PEC 45/2019

Relatório da Reforma Tributária é apresentado na CCJ; votação será em 7/11

TRAMITAÇÃO

Depois de ser aprovada em dois turnos, a PEC segue para o Senado, onde a CCJ emite seu parecer. No Senado, ela deve, igualmente, ser discutida e votada em dois turnos.

O quórum para sua aprovação é o maior entre todos os procedimentos legislativos. É necessário o voto de **três quintos dos membros de ambas as Casas** (Senado Federal e Câmara dos Deputados), nos dois turnos de votação.

Sendo assim, uma PEC será votada, no mínimo, quatro vezes, duas em cada Casa. Havendo alteração no projeto, todo o processo é repetido na outra Casa Legislativa, até que haja uma convergência no texto aprovado por ambas as Casas.

NO SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição e Justiça(CCJ) do Senado

O Presidente da Câmara mandará a proposta aprovada para o Senado onde tramitará segundo as regras de seu Regimento Interno que é diferente do da Câmara. **O colegiado, composto por 27 senadores, deve propor mudanças no texto.** O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), designará o relator, responsável por apresentar o parecer que será votado na comissão. Para ser aprovado na CCJ, o texto precisa dos votos favoráveis de mais da metade dos senadores presentes (maioria simples).

No Senado, a proposta irá apenas para a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ), que dará parecer **sobre todos os seus aspectos**. O Regimento do Senado não distingue admissibilidade e mérito. **A comissão tem prazo de 30 dias para dar o parecer.**

Para propor emendas, a Comissão deve ter a assinatura de pelo menos um terço do Senado.

Plenário do Senado

Depois de passar pela CCJ, a PEC será analisada pelos 81 senadores no plenário. Os parlamentares podem aprovar um texto diferente do proposto inicialmente. Para aprovação, são necessários os votos favoráveis de 49 senadores (três quintos do total), em dois turnos de votação. Depois, é preciso **aguardar cinco dias ou cinco sessões** para fazer uma segunda deliberação, que também deverá ter três quintos de votos favoráveis. É possível aprovar o texto na CCJ e no plenário no mesmo dia, desde que haja acordo para quebra de interstício (intervalo exigido pelo regimento entre as sessões);

Durante a discussão em segundo turno **apenas emendas que não alterem o mérito da proposta poderão ser apresentadas**. Outras emendas poderão ser apresentadas durante a discussão da proposta no Plenário em primeiro turno. Essas emendas deverão ser assinadas pelo menos por um terço dos senadores.

O Senado poderá rejeitar a proposta, propor alterações ou aprová-la integralmente:

Rejeitar a proposta - a PEC é mandada para o arquivo e não poderá mais ser apresentada na mesma Legislatura. Dizemos que está com impedimento constitucional.

Propor alterações - a matéria retornará à **Comissão Especial da Câmara** para a apreciação das alterações. Volta-se, então, praticamente **ao mesmo ponto de partida da tramitação**, já que **as emendas deverão seguir o mesmo procedimento da proposta original**.

Aprová-la integralmente - a Câmara será comunicada e deverá ser convocada sessão do Congresso para a promulgação.

Promulgação

Caso a PEC que saiu da Câmara não tenha sido alterada pelo Senado depois de aprovada nas duas Casas, será promulgada em forma de emenda constitucional em uma sessão do Congresso

Nacional .O texto é promulgado em sessão no Congresso pelo Presidente da República e entra, é publicada no Diário Oficial.

26 de outubro de 2023